

MATRÍCULAS 2019-2020

1º ANO e Pré-Escolar

1. PRAZO

De 15 de abril a 15 de junho de 2019

2. LOCAL ONDE A MATRÍCULA DEVE SER EFETUADA

O pedido de matrícula é apresentado presencialmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária João da Silva Correia) da área de residência do aluno ou pela internet, na aplicação informática disponível em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação através do cartão do cidadão.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR ESCOLAS

No ato da matrícula, o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino que pretenda que o aluno frequente.

4. PRIORIDADES

A distribuição das crianças, no Pré-Escolar, far-se-à de acordo com o estabelecido no artigo 10º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril.

No 1º ciclo, a capacidade existente em cada escola é preenchida cumprindo-se o estipulado no n.º 1 do artigo 11º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril.

5. DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Cédula Pessoal do aluno, Cartão de Utente, Número de Identificação Fiscal, Número da Segurança Social,
ou
- Cartão de Cidadão do aluno;
- Cartão do Subsistema de saúde do aluno (se aplicável)
- 1 fotografia tipo passe do aluno;
- Cartão de Cidadão ou BI e NIF do pai e da mãe;

- Comprovativo de residência (fatura da água, luz, telefone...) do Encarregado de Educação;
- Comprovativo de escalão do abono de família da Segurança Social do ano de 2019;
- Comprovativo da composição do agregado familiar através dos últimos dados validados pela Autoridade Tributária:
<https://www.acesso.gov.pt/v2/loginForm?partID=CDPR&path=/dadosrelevantes/agregadofamiliar/consultar>

Conforme a preferência que assinalem no boletim de matrícula

- Para comprovativo de frequência efetiva do irmão no estabelecimento: declaração solicitada no ato da matrícula aos Serviços Administrativos
- Para comprovar a residência dos pais/encarregados de educação: recibo da água ou da luz (original)
- Para comprovar o trabalho dos pais/encarregados de educação: declaração da empresa e último recibo de vencimento (original)
- No caso de existir delegação de funções de Encarregado de Educação: entregar a declaração de delegação de funções devidamente assinada, apresentar comprovativo de morada, Cartão de Cidadão e comprovativo emitido pela Autoridade Tributária em como a criança reside com o encarregado de educação.

Nota: A matrícula só se efetua aquando da entrega de todos os documentos solicitados.